SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DISPENSA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06/0211
Projeto Atividade: 4.122.101.2044
Elemento Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 17.99.0000

CONTRATO Nº.: 008/2026-SAAE

EMPRESA: MAQDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ.: 71.996.938/0001-51.

ENDEREÇO: Rua Vaticano, nº 368, Bairro Jardim Saltense, Salto/SP, CEP.: 13.327-250

VALOR TOTAL: R$ 17.626,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais).

INÍCIO: 20/03/2026

AUTUAÇÃO: 23/04/2026

HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2026

CONTRATO: 13/05/2026

EXTRATO DO CONTRATO PUBLICAÇÃO: 15/05/2026

PUBLICAÇÕES:

https://impublicacoes.org

Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - Pag.3 - Ano XIV - Nº 449

https://www.gov.br/pncp/pt-br

https://saaesobradinho.ba.gov.br

ÍNDICE

1. Solicitação e DFD;
2. Cesta de Preços – Pesquisa de Mercado;
3. Termo de Referência;
4. Processo Administrativo;
5. Despacho da Autoridade Competente;
6. Publicações do Aviso para Contratação Direta;
7. Recebimento das propostas e Documentos de Habilitação;
8. Sessão de Julgamento de Propostas e Habilitação – ATA;
9. Autorização, Adjudicação e Homologação – Autoridade Competente;
10. Contrato Administrativo;

"O Processo Administrativo Licitatório visa a contratação mais vantajosa para o interesse público, com destaque aos princípios da Transparência, Impessoalidade, Eficiência, Segregação de Funções, Planejamento e o Desenvolvimento Nacional Sustentável, atuando em conjunto para uma gestão pública mais moderna, transparente e eficaz, indo além dos princípios tradicionais (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência - LIMPE)."

1. SOLICITAÇÃO E DFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Solicito conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo, abertura de procedimento adequado para contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Atendendo ainda aos elementos de planejamento estratégico do SAAE: Plano Plurianual 2026-2029 e ao Plano de contratações Anual – PCA – 2026 do SAAE.

Atenciosamente,

Sobradinho/BA, 20 de março de 2026.

Laise Maiane Moreira de Araújo Castro

LAISE MAIANA MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 548

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD) Nº 008/2026

Setor requisitante: Setor Administrativo	
Responsável: Laise Maiana Moreira de Araujo Castro	**Matrícula: 548**

OBJETO:

(X) Material de consumo;
() Serviço não continuado;
() Material permanente/equipamento;
() Serviço continuado ***sem*** dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado ***com*** dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

() Pregão;
(X) Dispensa;
() Concorrência;
() Inexigibilidade.

1.Objeto da contratação:

Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobradinho detém a responsabilidade de garantir o fornecimento de água potável e o esgotamento sanitário de forma ininterrupta. A manutenção das redes de distribuição e coleta exige a intervenção constante em vias públicas, unidades de tratamento e estações elevatórias. A necessidade de substituição da Bomba de alta e redutor, pois a aquisição de componentes críticos como a **bomba de alta pressão** e o **redutor** para um caminhão hidrojateador deve focar na essencialidade do serviço de saneamento e na preservação do patrimônio público. Como se trata de uma autarquia (SAAE). A presente aquisição justifica-se pela necessidade de restabelecer a plena capacidade operacional do veículo de hidrojateamento, pertencente à frota deste SAAE. Atualmente, o conjunto de bomba de alta e redutor apresenta desgaste acentuado/quebra, impossibilitando a execução de serviços de desobstrução de redes coletoras de esgoto e limpeza de galerias pluviais. Considerando que o saneamento básico é serviço essencial e ininterrupto, a manutenção do referido ativo é medida impositiva para evitar danos à saúde pública, garantir a eficiência das equipes de campo e assegurar a aplicação do princípio da economicidade.

2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso:

1. Continuidade do Serviço Público Essencial.

O sistema de esgotamento sanitário exige manutenção desobstrutiva constante para evitar o refluxo de dejetos em vias públicas e residências.

Indisponibilidade da Frota: A ausência desses componentes coloca o veículo fora de operação, reduzindo a capacidade da autarquia de responder a chamados de emergência.

Saúde Pública: A demora no atendimento de obstruções de esgoto aumenta o risco de proliferação de doenças e contaminação ambiental, o que pode gerar sanções dos órgãos fiscalizadores.

2. Eficiência Operacional e Técnica

A bomba de alta pressão e o redutor são o "conjunto motriz" da função de hidrojateamento.

Desempenho da Bomba: A bomba é responsável pela força necessária para romper obstruções severas (raízes, gordura solidificada e detritos). Sem uma bomba eficiente, o consumo de água para limpeza é maior e o tempo de execução do serviço dobra.

Função do Redutor: O redutor permite que a potência do motor do caminhão seja transmitida corretamente para a bomba e para o carretel. Peças desgastadas causam perda de torque e risco de travamento mecânico total, o que poderia danificar o chassi do veículo.

3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO 70/150, VAZÃO 70 L/MIN – PRESSÃO 150 BAR OU SUPERIOR, ROTAÇÃO 1450 RPM – POTÊNCIA 27,1 HP OU SUPERIOR.	UNID	1
2	REDUTOR DE EMGRENAGEM 1:2 (COMPATÍVEL COM O ITEM 01 – BOMBA DE ALTA PRESSÃO)	UNID	1

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo () Médio (X) Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

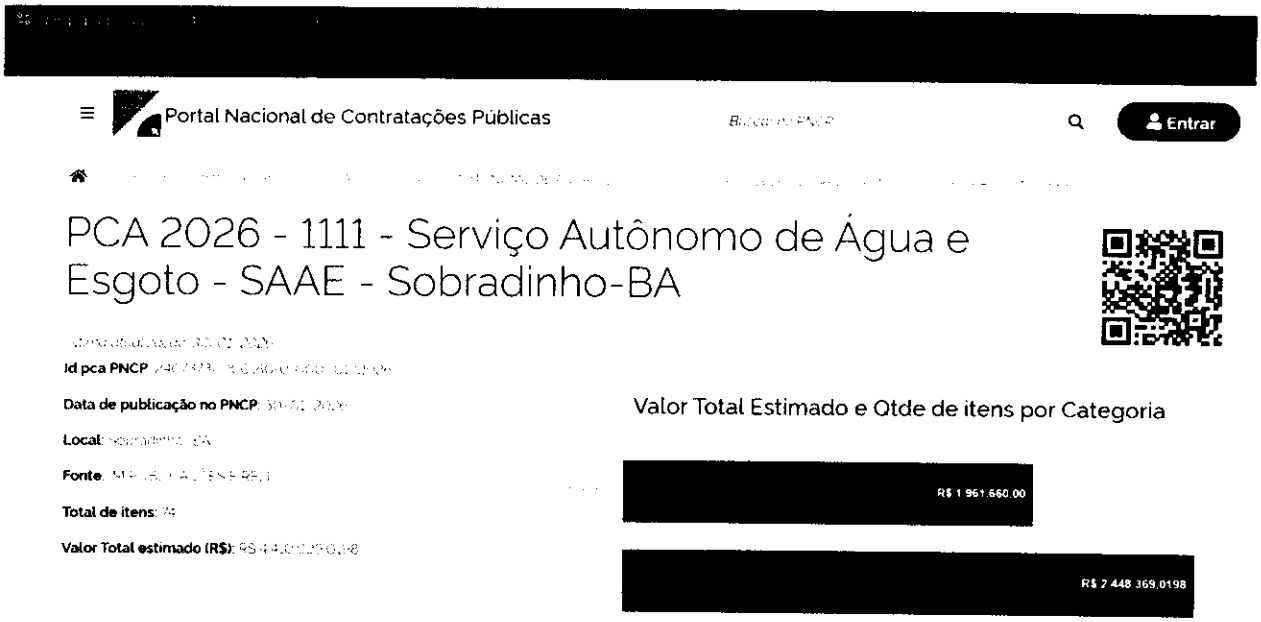
(X) Não existe () Existe:

6.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
11	MAIO	2026

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente processo de contratação, é contemplado através do Plano de Contratações Anual - **PCA - 2026**, **publicado em 30/12/2025**, no Diário Oficial do SAAE (Link, https://impublicacoes.org/trdados/arquivos_agenda_2025/12/67f1b871d67faed9f019e295932ac0cc6953dcbf715ad.pdf) e no PNCP, (Link: https://pncp.gov.br/app/pca/24073730000180/2026/1 .)



4.Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
Andreia Cristina dos Santos	385	Setor ADM – Cotações e Compras
Aiala Isbaltar Santana	465	Setor Administrativo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

Fiscal de Contratos:	Gestor do Contrato:
Ronald Lima Leite, Mat. Nº 427.Portaria n 003/2026	Aline Grazielle Serafim De Oliveira, Mat. Nº 389. Portaria n 002/2026

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Requisitante:

Sobradinho/BA, 20 de março de 2026.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro

LAISE MAIANA MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 548

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR ADMINISTRATIVO

DFD Nº 008/2026

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, c/c com o Art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, entende-se que a menor valor e complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Sobradinho/BA, 20 de março de 2026.

Laise Maiana Moreira de Araujo Castro

LAISE MAIANA MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 548

DESPACHO

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, e diante a justificativa apresentada para a dispensa do ETP. (20/03/2026)

APROVADO

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

AO SETOR DE COMPRAS

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 008/2026**, expedida pelo Setor Administrativo, no dia **20 de março de 2026**, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal e as leis vigentes, **AUTORIZO,** abertura de procedimento de contratação e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao Setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Sobradinho/BA, 23 de março de 2026.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: ADM SAAE.

PARA: SETOR DE COTAÇÃO

Prezado senhor,

Solicito pelo presente instrumento, a cotação de preço conforme **DFD Nº 008/2026** anexo, afim contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, sendo que já se tem um formulário de cotação aberta com a licença do banco de preços, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Sobradinho/BA, 30 de março de 2026.

Laise Maiana Moreira de Araujo Castro

LAISE MAIANA MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 548

2. CESTA DE PREÇOS - PESQUISA DE MERCADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR – Setor de Compras do SAAE – Sobradinho/BA

AO SETOR – Administrativo - SAAE

DFD Nº 008/2026

Em atendimento a solicitação do Setor Administrativo, segue as consultas de acordo com as exigências na IN 65/2021, juntamente com a justificativa de metodologia adotada para a referida Pesquisa de preços/Cesta de Preços.

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA ADOTADA -

PESQUISA DE PREÇOS/CESTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

FONTE DE CONSULTA: Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do Art. 5º Incisos II, da IN SERES/ME nº 65/2021, c/c Decreto Municipal nº 017, de 30 de março de 2023, onde foi priorizado a consulta, através de contratações similares feitas pela Administração Pública.

Fontes Utilizadas:
1 - Portal Nacional de Contratações Públicashttps://www.gov.br/pncp/pt-br

COLETADOS: Anexo a este documento o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, conforme coleta de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO: A obtenção do preço se deu com base na MÉDIA ARITIMÉTICA, dos valores obtidos em sistema de Banco de Preços, sendo que não houve desconsiderações em função da questão dos valores ***"(...) com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento(...)"***.

JUSTIFICATIVA PARA USO DE MÉDIA ARITIMÉTICA: A média aritmética é justificada em licitações por ser a forma mais comum e simples de calcular a média de preços, levando em conta todos os valores pesquisados. É um método objetivo, especialmente útil quando a distribuição de preços é simétrica e não há muitos valores extremos que possam distorcer o resultado. **Objetividade e simplicidade:** A média aritmética é um cálculo direto e fácil de entender, utilizando a soma de todos os preços dividida pelo número de ofertas. **Visão abrangente:** Por considerar todos os preços coletados, ela oferece uma visão geral do valor de mercado, ao contrário de outros métodos que podem ser influenciados por apenas uma oferta extrema.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO: O preço estimado da contratação foi obtido diante da avaliação, de resultado de pesquisa em sistema de Banco de Preços, conforme IN SERES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023.

01 Banco de Preços = SOMA / quantidade itens obtidos = Valor estimado.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS: Nome do responsável, pela pesquisa de preços, Aiala Isbaltar Santana, Matrícula nº 465, Portaria nº 007/2026.

Sobradinho/BA, 08 de abril de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 07/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 007/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Designa servidor responsável pelo Setor de Compras e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativamente o setor de compras, para atender as necessidades da entidade autárquica do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **AIALA ISBALTAR SANTANA** – matrícula nº 465 (CPF nº. XXX.948.XXX-02), como responsável pelo Setor de Compras do Serviço Autonômo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º. A responsável pelo Setor de Compras, deverá atuar no planejamento e organizaros pedidos das diversas áreas do SAAE:

I - fazer a gestão e controle de todos os processos de compras;

II - fazer cotações, orçamentos e mapas comparativos de materiais, serviços e aquisição de equipamentos e ou imobilizados, nos moldes da Lei nº 14133/21, c/c Decreto Municipal nº 017/23, afim de municiaro arca bolso dos processos administrativos licitatórios de contratação;

III - fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras;

IV - fazer a gestão compartilhada do estoque, tudo em conjunto com o Gestor de Contratos e os respectivos Fiscais.

V - fazer outras atividades compatíveis com a função designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 26 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3536-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º Banco de Preços - Licença SAAE CNPJ: 24.073.730/0001-80	PREÇOS V. UNITÁRIO	 VALOR ESTIMADO
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO 70/150, VAZÃO 70 L/MIN – PRESSÃO 150 BAR OU SUPERIOR, ROTAÇÃO 1450 RPM – POTÊNCIA 27,1 HP OU SUPERIOR	UNID	1	R$ 13.014,05	R$ 13.014,05	**R$ 13.014,05**
2	REDUTOR DE EMGRENAGEM 1:2 (COMPATÍVEL COM O ITEM 01 – BOMBA DE ALTA PRESSÃO)	UNID	1	R$ 6.479,17	R$ 6.479,17	**R$ 6.479,17**
VALOR TOTAL						**R$ 19.493,22**

* Metodologia Utilizada - Média (ARITMÉTICA)
* Anexo: Relatório de Cotação: COTAÇÃO - BOMBA DE ALTA PRESSÃO E REDUTOR -Licença Banco de Preços

Sobradinho/BA, 08 de abril de 2026

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 07/2026

Relatório de Cotação: COTAÇÃO - BOMBA DE ALTA PRESSÃO E REDUTOR

Pesquisa realizada entre 02/04/2026 15:15:17 e 08/04/2026 15:36:13

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BOMBA ALTA PRESSÃO 70/150

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 13.014,05 (un)	-	R$ 13.014,05	66,8%	R$ 13.014,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO NORTE / 3199 - MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE/ MT	58673892000171-1-000003/2026	18/03/2026	R$ 12.487,70
2	49.139.093/0001-29 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	49139093000129-1-000226/2025	29/12/2025	R$ 13.234,46
3	87.862.397/0001-09 - MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87862397000109-1-001125/2025	17/11/2025	R$ 13.320,00
Valor Unitário				**R$ 13.014,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13.234,46

Média dos Preços Obtidos: R$ 13.014,05

Item 2: REDUTOR DE ENGRENAGEM 1:2 - ROTAÇÃO 1450 RPM - POTENCIA 27,1 HP

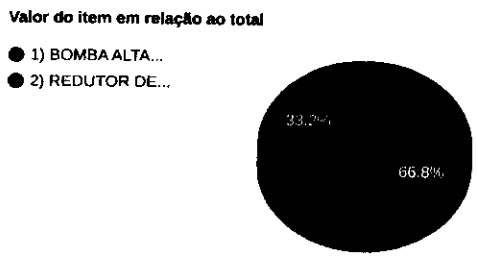
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 6.479,17 (un)	-	R$ 6.479,17	33,2%	R$ 6.479,17

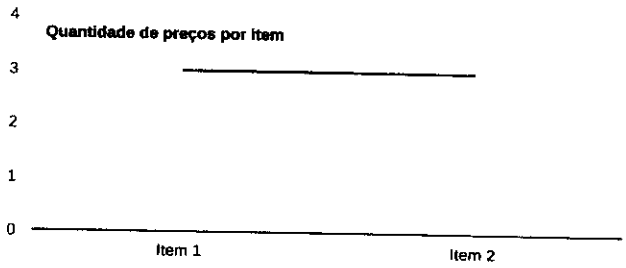
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASEIROS / 988441 - MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	90483058000126-1-000132/2025	26/12/2025	R$ 6.300,00
2	46.363.933/0001-44 - MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira	46363933000144-1-000809/2025	09/12/2025	R$ 6.402,50
3	22.228.688/0001-02 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 03001000 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	22228688000102-1-000013/2025	03/06/2025	R$ 6.735,00
Valor Unitário				**R$ 6.479,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.402,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.479,17

Valor Global: **R$ 19.493,22**





Detalhamento dos Itens

Item 1 : BOMBA ALTA PRESSÃO 70/150 VAZÃO: 70L/MIN - PRESSÃO 150 BAR

Preço Estimado: R$ 12.487,70 (mín) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 12.487,70 Media dos Preços Obtidos: R$ 12.861,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOMBA ALTA PRESSÃO 70/150 VAZÃO: 70L/MIN - PRESSÃO 150 BAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12.487,70**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO NORTE / 3199 - MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE/ MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DESTINADA A 01 (UMA) AMBULÂNCIA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, AJUSTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ASSEGURANDO SUA PLENA OPERACIONALIDADE E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

Descrição: **BOMBA DE ALTA PRESSÃO RENAULT MASTER 2.3** - BOMBA DE ALTA PRESSÃO RENAULT MASTER 2.3

Data: 18/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 58673892000171-1-000003/2026
Lote/Item: 1/2176
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNI
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.424.452/0001-86 *VENCEDOR*	RADAR COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 12.487,70

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13.234,46**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 49.139.093/0001-29

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NOVO FIAT TORO TURBODIESEL AT9, MODELO;/2022/2022, CHASSI; 9882261RNNKE69376, COR; BRANCO AMBIENTE, PLACA; RPL7B16, KM; 72239 DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **BOMBA DE ALTA PRESSÃO CR BOSH** - BOMBA DE ALTA PRESSÃO CR BOSH

Data: 29/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 49139093000129-1-000226/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.369.925/0001-04 *VENCEDOR*	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 13.234,46

Endereço:
AVENIDA BRASIL SUL, 1080

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 13.320,00

CNPJ: 87.862.397/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA A MANUTENCAO DA VIATURA 237 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE COM RECURSO ASPS ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE DA POPULACAO

Descrição: **Bomba de alta pressao** - Bomba de alta pressao

Data: 17/11/2025 17:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87862397000109-1-001125/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.597.666/0001-67 *VENCEDOR*	MECANICA MZF LTDA	R$ 13.320,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Guaporé	RUA ANTONIO GALLON, 115N	(54) 3443-1474/ (54) 3443-6009	mzfdiesel123@hotmail.com

Item: REDUTOR DE ENGRENAGEM 1:2 - ROTAÇÃO 1450 RPM - POTENCIA 27,1 HP

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Peça	REDUTOR DE ENGRENAGEM 1:2 - ROTAÇÃO 1450 RPM - POTENCIA 27,1 HP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 6.300,00

Órgão: MUNICIPIO DE CASEIROS / 988441 - MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOREDUTOR - MOTOR MONOFÁSICO 3 CV COM REDUTOR 090 NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA DE 12 MESES, PARA ESTEIRA DE CARREGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

Descrição: **MOTOREDUTOR MONOFÁSICO 2CV COM REDUTOR 090** - MOTOREDUTOR MONOFÁSICO 2CV COM REDUTOR 090

Data: 26/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90483058000126-1-000132/2025
Lote/Item: 1/1001
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.987.294/0001-30 *VENCEDOR*	TORSOL METALURGICA E TRANSPORTES LTDA	R$ 6.300,00

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.402,50**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.363.933/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira

Objeto: Registro de preço de acessórios e lubrificantes para reposição e manutenção dos equipamentos instalados na ETE.

Descrição: **MOTOREDUTOR - GRATT Motoredutor SEW FAF27 DRN71MP4 321RPM 60HZ 0,55KW** - MOTOREDUTOR - GRATT Motoredutor SEW FAF27 DRN71MP4 321RPM 60HZ 0,55KW

Data: 09/12/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46363933000144-1-000809/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.209.399/0001-95 *VENCEDOR*	DIGITAL CENTRIFUGAS LTDA	R$ 6.402,50

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.735,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 03001000 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: SISTEMA DE MOTOREDUTOR

Descrição: **MOTOR ELETRICO COM REDUTOR DE VELOCIDADE MOTOR ELETRICO:MODELO '11912452 WEG' POTENCIA: 3 7KW '5HP,CV'NUMERO DE POLOS 4FREQUENCIA: 60HZROTACAO NOMINAL: 1740RPMESCORREGAMENTO: 3 33%TENSAO NOMINAL: 220/380/440VCORRENTE NOMINAL: 14 1/8 5/7 04 ACORRENTE DE PA** - MOTOR ELETRICO COM REDUTOR DE VELOCIDADE MOTOR ELETRICO:MODELO '11912452 WEG' POTENCIA: 3 7KW '5HP,CV'NUMERO DE POLOS 4FREQUENCIA: 60HZROTACAO NOMINAL: 1740RPMESCORREGAMENTO: 3 33%TENSAO NOMINAL: 220/380/440VCORRENTE NOMINAL: 14 1/8 5/7 04 ACORRENTE DE PARTIDA: 120/69 3/59 8 AMATERIAL DA CARCACA: FERRO FUNDIDOMATERIAL EIXO: ACO CARBONOMETODO DE PARTIDA: PARTIDA DIRETAMOMENTO DE INERCIA 'J': 0 0119 KGM²CONJUGADO NOMINAL: 2 07 KGFMCONJUGADO DE PARTIDA: 440%CONJUGADO MAXIMO: 400%ROTACAO SINCRONA: 1800 RPMFIXACAO: COM PESGRAU DE PROTECAO: IP55REDUTOR: MODELO 'NMRV110 MR7 TECNORED' OU EQUIVALENTETIPO DE ENGRENAGEM: PARAFUSO SEM FIMRELACAO DE REDUCAO: 40, 40:1, 1:40VELOCIDADE DE ENTRADA: 1720CAPACIDADE DE TORQUE: 594 6NMFORMATO: COROA E ROSCA SEM FIMPOTENCIA MAXIMA: 4,73 HP

Data: 03/06/2025 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 22228688000102-1-000013/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.182.035/0001-94 *VENCEDOR*	MRG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 6.735,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AVENIDA OSVALDO REIS, 2470	(11) 9789-4775	marcosgomes.mega@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 07/04/2026 18:18:45
Acessar a fonte aqui

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme **DFD Nº 008/2026** e pesquisa de preços anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Sobradinho/BA, 15 de abril de 2026.

Laise Maiana Moreira de Araújo Castro

LAISE MAIANA MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 548

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DO: SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal N°14.133/21, conforme **DFD Nº 008/2026**, é:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.101.2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Sobradinho/BA, 16 de abril de 2026.

DIEGO FERREIRA PINTO
SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO MAT. Nº 488

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR GESTÃO DE CONTRATOS

Prezados senhores,

Solicito que informem se há contratação semelhante ou de mesma natureza, afim de identificar o limite anual para a contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme **DFD Nº 008/2026**.

Sobradinho/BA, 16 de abril de 2026.

Laise Maiane Moreira de Araújo Castro

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 548

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DO: SETOR GESTÃO DE CONTRATOS

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Apreciando o procedimento para a contratação em tela, contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, conforme **DFD Nº 008/2026, DECLARAMOS**, que após consulta aos registros e controles internos do SAAE Sobradinho/BA, **não foram identificadas outras contratações de mesma natureza**, que somadas à futura contratação, ultrapassem o limite anual estabelecido para a contratação direta, Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14133/21 e ainda o procedimento para a contratação direta **não caracteriza fracionamento indevido de despesa**, estando rem conformidade com os limites legal aplicáveis às contratações diretas por dispensa.

Sobradinho/BA, 16 de abril de 2026.

Aline Grazielle S. de Oliveira

ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA
GESTORA DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

3. TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SETOR RESPONSÁVEL: Administrativo
Ref. Ao: DFD nº 008/2026.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***
1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1.7 Por se tratar de um fornecimente de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobradinho detém a responsabilidade de garantir o fornecimento de água potável e o esgotamento sanitário de forma ininterrupta. A manutenção das redes de distribuição e coleta exige a intervenção constante em vias públicas, unidades de tratamento e estações elevatórias. A necessidade de substituição da Bomba de alta e redutor, pois a aquisição de componentes críticos como a **bomba de alta pressão** e o **redutor** para um caminhão hidrojateador deve focar na essencialidade do serviço de saneamento e na preservação do patrimônio público. Como se trata de uma autarquia (SAAE). A presente aquisição justifica-se pela necessidade de restabelecer a plena capacidade operacional do veículo de hidrojateamento, pertencente à frota deste SAAE. Atualmente, o conjunto de bomba de alta e redutor apresenta desgaste acentuado/quebra, impossibilitando a execução de serviços de desobstrução de redes coletoras de esgoto e limpeza de galerias pluviais. Considerando que o saneamento básico é serviço essencial e ininterrupto, a manutenção do referido ativo é medida impositiva para evitar danos à saúde pública, garantir a eficiência das equipes de campo e assegurar a aplicação do princípio da economicidade.

2.2. **Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico**

2.2.1. Continuidade do Serviço Público Essencial.

O sistema de esgotamento sanitário exige manutenção desobstrutiva constante para evitar o refluxo de dejetos em vias públicas e residências.
Indisponibilidade da Frota: A ausência desses componentes coloca o veículo fora de operação, reduzindo a capacidade da autarquia de responder a chamados de emergência.
Saúde Pública: A demora no atendimento de obstruções de esgoto aumenta o risco de proliferação de doenças e contaminação ambiental, o que pode gerar sanções dos órgãos fiscalizadores.

2.2.2. Eficiência Operacional e Técnica

A bomba de alta pressão e o redutor são o "conjunto motriz" da função de hidrojateamento.
Desempenho da Bomba: A bomba é responsável pela força necessária para romper obstruções severas (raízes, gordura solidificada e detritos). Sem uma bomba eficiente, o consumo de água para limpeza é maior e o tempo de execução do serviço dobra.
Função do Redutor: O redutor permite que a potência do motor do caminhão seja transmitida corretamente para a bomba e para o carretel. Peças desgastadas causam perda de torque e risco de travamento mecânico total, o que poderia danificar o chassi do veículo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO 70/150, VAZÃO 70 L/MIN – PRESSÃO 150 BAR OU SUPERIOR, ROTAÇÃO 1450 RPM – POTÊNCIA 27,1 HP OU SUPERIOR.	UNID	1	R$ 13.014,05	R$ 13.014,05
2	REDUTOR DE EMGRENAGEM 1:2 (COMPATÍVEL COM O ITEM 01 – BOMBA DE ALTA PRESSÃO)	UNID	1	R$ 6.479,17	R$ 6.479,17

O valor estimado total da contratação é de R$ 19.493,22 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme pesquisa de preço (Cesta de Preços – Banco de Preços - Licença Saae – Sobradinho/BA).

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência,

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O serviço/fornecimento através da contratado será realizado por execução indireta.
4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.
4.3. O material devera ser entregue na sede do SAAE de Sobradinho
4.4. O material deverá ser entregue sem cobrança de frete ou despesas extras.
4.5. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, dentro do horário de expediente da do SAAE de Sobradinho.
4.6. Os produtos devem ser descarregados em local designado por servidor do Legislativo
4.7. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite da Nota Fiscal e a liquidação do produto
4.8. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de objeto deste termo, para tornar no serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.101.2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de julho de 2026**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

7.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de seleção: **Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global.**

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reias e sessenta centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE – matrícula nº 385**, designado pela Portaria 006/2026, publicada 26 de março de 2026, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 002/2026, publicado dia 05 de janeiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
12.1.1. não produzir os resultados acordados,
12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento
12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo
12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;
12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
a. a data da emissão;
a. os dados do contrato e do órgão contratante;
a. o período respectivo de execução do contrato;
a. o valor a pagar; e
a. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento
12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).
12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:
13.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecimento de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência com materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, marca, tipo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13.1.2. Designar um responsável para responder perante a Fiscalização por todos os aspectos contratuais;
13.1.3. Permitir e facilitar a supervisão do fornecimento pela Fiscalização;
13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação
13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
13.1.11. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
13.1.12. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.
13.1.13. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;
14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho/BA, 21 de abril de 2026.

LAISE MAIANA MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 548

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 007/2026**, destinado para Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. Processo autuado e numerado, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Fabricio Viana Lopes, Agente de Contratação/Pregoeiro, lavrei o presente termo. (23/04/2026).

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria N° 008/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR – LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca dos autos do **Processo Administrativo Licitatório nº 008/2026**, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA e atender as necessidades do SAAE Sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 23 de abril de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 008/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

PARECER JURÍDICO Nº 008/2026

Ementa
ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO/BA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada

Processo Administrativo: 008/2026
Dispensa: 007/2026
Documento de Formalização da Demanda: 008/2026
Termo de Referência: 008/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

O relatório trata de procedimento administrativo, que visa a contratação fornecedor de bomba de alta mais redutor, para o exercício de 2026, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Administração SAAE.

Na solicitação de parecer, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Administrativo, encontram-se em plena regularidade, especificamente no que pertine a razão dos parâmetros para a escolha do fornecedor e a justificativa do preço e encaminhamos para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

Consta nos autos, ainda, Termo de Referência, justificativa de preços e Documento de Formalização da Demanda, para análise.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, nos termos do art. 53, § 4º e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

Da análise jurídica, inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica. Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021.

Dos fundamentos Jurídicos, preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de fornecedor, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor de administrativo. Conforme consta nos autos, foi justificado a dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar. O preço máximo total estimado para o fornecimento de bomba de alta e redutor, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Tal circunstância, inclusive, é verificada a partir de declaração expressa do agente de contratação.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência (o mapa de preço fornecido pelo Setor responsável pela coleta de Cotações da Autarquia Municipal – SAAE).

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21 mostra-se satisfatória e devidamente parametrizada.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação pertinente para a delimitação dos recursos orçamentários necessários para a integralidade da contratação, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, c/c art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

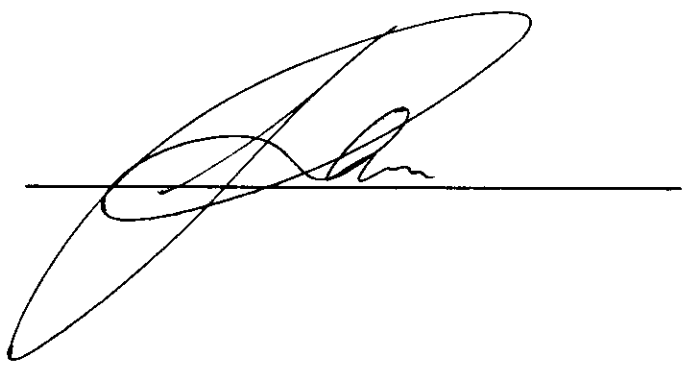
Por fim, insito salientar que a minuta do Aviso de Contratação deverá constar no Diário Oficial Próprio da Entidade, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do **Aviso de Contratação Direta Nº. 007/2026**, para a contratação de fornecedor, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Sobradinho, 23 de abril de 2026.



5. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DESPACHO E APROVO mediante parecer jurídico o presente Termo de Referência nº 008/2026, de demais peças dos autos, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias para o fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho/BA, 28 de abril de 2026.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação, conforme designação da Portaria SAAE nº 008/2026, de 23 de abril de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, **EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E AO ART 75, § 3º:** Do dia **04/05/2026** até dia **06/05/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **11:00h do dia 07/05/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, GARANTINDO A ISONOMIA (IGUALDADE) ENTRE OS LICITANTES: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.493,22 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br , https://impublicacoes.org/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho – BA, 30 de abril de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 008/2026

6. PUBLICAÇÕES DO AVISO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação, conforme designação da Portaria SAAE nº 008/2026, de 23 de abril de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, **EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E AO ART 75, § 3º:** Do dia **04/05/2026** até dia **06/05/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **11:00h do dia 07/05/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, GARANTINDO A ISONOMIA (IGUALDADE) ENTRE OS LICITANTES: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.493,22 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br , https://impublicacoes.org/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12** H ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.101.2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação R$ 19.493,22 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÕ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.
4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;
4.3 Não será considerado válido e-mail fracionado.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á da interessada documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira e técnica;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

o exigir.
e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco)

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
7.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho – BA, 30 de abril de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SETOR RESPONSÁVEL: Administrativo
Ref. Ao: DFD nº 008/2026.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veículo hidrojateador, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***
1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1.7 Por se tratar de um fornecimente de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobradinho detém a responsabilidade de garantir o fornecimento de água potável e o esgotamento sanitário de forma ininterrupta. A manutenção das redes de distribuição e coleta exige a intervenção constante em vias públicas, unidades de tratamento e estações elevatórias. A necessidade de substituição da Bomba de alta e redutor, pois a aquisição de componentes críticos como a **bomba de alta pressão** e o **redutor** para um caminhão hidrojateador deve focar na essencialidade do serviço de saneamento e na preservação do patrimônio público. Como se trata de uma autarquia (SAAE). A presente aquisição justifica-se pela necessidade de restabelecer a plena capacidade operacional do veículo de hidrojateamento, pertencente à frota deste SAAE. Atualmente, o conjunto de bomba de alta e redutor apresenta desgaste acentuado/quebra, impossibilitando a execução de serviços de desobstrução de redes coletoras de esgoto e limpeza de galerias pluviais. Considerando que o saneamento básico é serviço essencial e ininterrupto, a manutenção do referido ativo é medida impositiva para evitar danos à saúde pública, garantir a eficiência das equipes de campo e assegurar a aplicação do princípio da economicidade.

2.2. **Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico**

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

2.2.1. Continuidade do Serviço Público Essencial.

O sistema de esgotamento sanitário exige manutenção desobstrutiva constante para evitar o refluxo de dejetos em vias públicas e residências.
Indisponibilidade da Frota: A ausência desses componentes coloca o veículo fora de operação, reduzindo a capacidade da autarquia de responder a chamados de emergência.
Saúde Pública: A demora no atendimento de obstruções de esgoto aumenta o risco de proliferação de doenças e contaminação ambiental, o que pode gerar sanções dos órgãos fiscalizadores.

2.2.2. Eficiência Operacional e Técnica

A bomba de alta pressão e o redutor são o "conjunto motriz" da função de hidrojateamento.
Desempenho da Bomba: A bomba é responsável pela força necessária para romper obstruções severas (raízes, gordura solidificada e detritos). Sem uma bomba eficiente, o consumo de água para limpeza é maior e o tempo de execução do serviço dobra.
Função do Redutor: O redutor permite que a potência do motor do caminhão seja transmitida corretamente para a bomba e para o carretel. Peças desgastadas causam perda de torque e risco de travamento mecânico total, o que poderia danificar o chassi do veículo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO 70/150, VAZÃO 70 L/MIN – PRESSÃO 150 BAR OU SUPERIOR, ROTAÇÃO 1450 RPM – POTÊNCIA 27,1 HP OU SUPERIOR.	UNID	1	R$ 13.014,05	R$ 13.014,05
2	REDUTOR DE EMGRENAGEM 1:2 (COMPATÍVEL COM O ITEM 01 – BOMBA DE ALTA PRESSÃO)	UNID	1	R$ 6.479,17	R$ 6.479,17

O valor estimado total da contratação é de R$ 19.493,22 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme pesquisa de preço (Cesta de Preços – Banco de Preços - Licença Saae – Sobradinho/BA).

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência,

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O serviço/fornecimento através da contratado será realizado por execução indireta.
4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.
4.3. O material devera ser entregue na sede do SAAE de Sobradinho
4.4. O material deverá ser entregue sem cobrança de frete ou despesas extras.
4.5. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, dentro do horário de expediente da do SAAE de Sobradinho.
4.6. Os produtos devem ser descarregados em local designado por servidor do Legislativo
4.7. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite da Nota Fiscal e a liquidação do produto
4.8. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicos Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de objeto deste termo, para tornar no serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.101.2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação **é até 31 de julho de 2026**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

7.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de seleção: **Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global.**

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reias e sessenta centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE – matrícula nº 385**, designado pela Portaria 006/2026, publicada 26 de março de 2026, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 002/2026, publicado dia 05 de janeiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
12.1.1. não produzir os resultados acordados,
12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
a. a data da emissão;
a. os dados do contrato e do órgão contratante;
a. o período respectivo de execução do contrato;
a. o valor a pagar; e
a. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento
12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).
12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:
13.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecimento de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência com materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento,

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

fazendo constar a descrição do produto, marca, tipo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13.1.2. Designar um responsável para responder perante a Fiscalização por todos os aspectos contratuais;
13.1.3. Permitir e facilitar a supervisão do fornecimento pela Fiscalização;
13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação
13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
13.1.11. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
13.1.12. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.
13.1.13. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;
14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento esta disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026
Objeto: (COLOCAR O OBJETO AQUI)

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

3.2 A planilha de custo é parte integrante da prposta de preços, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificar´a proposta.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 007/2026

Última atualização 08/05/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade compradora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000008/2026 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de bomba de alta pressão e redutor, para veiculo hidrojateador

Informação complementar:

MATERIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 19.493,22	R$ 17.626,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO 70/150, VAZÃO 70 L/MIN – PRESSÃO 150 BAR OU SUPERIOR, ROTAÇÃO 1450 RPM – POTÊNCIA 27,1 HP OU SUPERIOR.	1	R$ 13.014,05	R$ 13.014,05
2	REDUTOR DE EMGRENAGEM 1:2 (COMPATÍVEL COM O ITEM 01 – BOMBA DE ALTA PRESSÃO)	1	R$ 6.479,17	R$ 6.479,17

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar